



LEI Nº 2.259 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2165 de 16/07/2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no orçamento vigente até o valor de R\$ 250.926,59 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

339 – 02.01.04.121.0001.0.001.339091.01.1100000

Sentenças Judiciais R\$ 46.548,60

24 – 02.01.04.121.0001.0.002.339047.01.1100000

Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 21.377,99

08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

213 - 08.01.15.452.0007.2.022.339030.01.1400000

Obras e Instalações R\$ 150.000,00

10 – SERVIÇOS DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

01 SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO

388 – 10.01.23.695.0009.1.020.449051.01.1100000

Obras e Instalações R\$33.000,00

TOTAL GERAL 250.926,59

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com os seguintes recursos:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

371 – 02.01.04.121.0001.0.001.469071.01.1100000

Principal da dívida contratual resgatada R\$ 46.548,60



370 – 02.01.04.121.0001.0.001.329021.01.1100000 Juros sobre a dívida por contrato R\$ 21.377,99

**08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

461 - 08.01.15.452.0007.2.022.339039.01.1400000 Outros serviços de terceiros – P.
Jurídica R\$ 150.000,00

**08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

264 – 08.01.15.452.0007.2.022.449051.01.1100000 Obras e Instalações R\$ 33.000,00

TOTAL GERAL 250.926,59

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 03 de Novembro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos